

MEMO.AC.032/FAU-Circular  
mbc

São Paulo, 26 de março de 2012.

Senhor(a) Chefe.

A Congregação em sessão de 22/03/2012, aprovou as alterações nos critérios para a composição de Comissões Julgadoras de Concursos e Processos Seletivos docentes encaminhado anteriormente pelo MEMO.AC..067/FAU Circular.

Anexo à versão atualizada.

Atenciosamente.

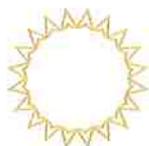
  
**Magáli Baroni Cangussu**  
**Assistente Técnica Acadêmicos**

Enviado para:

AUH Rox 28/3/12

AUP Rogério Casperini Pereira  
Depto. de Projeto FAU-USP  
28/03/12

AUT Eliane Al (AUT)



A Congregação em 25/03/2010 e em 22/03/2012, ouvindo os Departamentos desta Unidade aprovou os critérios para a composição de Comissões julgadoras de Concursos e Processos Seletivos docentes, como segue:

- 1- Não participarão das Comissões Julgadoras docentes que tenham vínculo orientador/orientando de mestrado, de doutorado e de pós-doutorado.
- 2- Não participarão das Comissões Julgadoras docentes que tenham vínculo e orientador/orientando de iniciação científica nos últimos 5 anos.
- 3- Não participarão das Comissões Julgadoras docentes que por ocasião do concurso, estejam envolvidos com candidatos em atividades de pesquisa, de elaboração de publicações (co-editor e co-autoria) ou outras atividades profissionais.
- 4- Os departamentos devem garantir a presença na Comissão Julgadora de pelo menos um especialista do departamento na área objeto do concurso. Esta exigência não se aplica no caso de concurso para professor titular.
- 5- Os Departamentos antes de encaminharem a sugestão de nomes para composição da respectiva Comissão Julgadora, deverão ter acesso aos nomes dos candidatos inscritos assegurando assim que todos os critérios sejam observados.
- 6- As regras deverão valer também para o Concurso de Livre-Docente

